



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 5/2020/REIT - PROEN/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.012395/2020-98

DOCUMENTO SEI Nº 1010111

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA-IFRO no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN - e considerando os termos do Edital Capes nº 02/2020, publicado em 06 de janeiro de 2020, que trata de Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID, e a Portaria GAB Nº 259, de 17 de dezembro de 2019, da CAPES, a qual dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, por este ato administrativo, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo 2020 para cadastro de reservas de vagas para professores supervisores e de alunos devidamente matriculados em cursos superiores de Licenciatura do IFRO, nos Campi Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena, Colorado do Oeste e Guajará-Mirim.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital objetiva organizar o Processo Seletivo para Cadastro de Reservas de Vagas no Programa PIBID/IFRO 2020 para bolsistas Professores Supervisores e Alunos de Iniciação à Docência, devidamente matriculados em cursos superiores de licenciatura do IFRO, nos *campi* Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena, Colorado do Oeste e Guajará-Mirim.

2 DO PROGRAMA PIBID

2.1 O PIBID é uma iniciativa para o aperfeiçoamento e a valorização da formação de professores para a educação básica. O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência, desenvolvidos por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. O projeto promove a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor supervisor da escola parceira.

2.2 O PIBID objetiva:

a. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

- b. Contribuir para a valorização do magistério;
- c. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d. Inserir os licenciandos, ainda na primeira metade do curso, no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- g. proporcionar aos discentes, na primeira metade do curso de licenciatura, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

3. DAS VAGAS

3.1 O surgimento e preenchimento das vagas durante o período de vigência do Edital CAPES Nº 02/2020 dar-se-á de acordo com o número de bolsas **a serem concedidas pela CAPES**, e conforme demanda de cada subprojeto das respectivas licenciaturas dos *campi*.

3.2 As vagas para bolsas geradas durante o período de vigência do Edital CAPES Nº 02/2020 serão para:

- a. Aluno de Iniciação à Docência (destinadas à estudantes das licenciaturas do IFRO, cursando a primeira metade do curso, conforme *campi* listados no item 3.3);
- b. Professor Supervisor (destinadas para docentes vinculados às escolas parceiras da Rede Pública de Ensino)

3.3 As vagas de bolsas para Alunos de Iniciação à Docência e Professores Supervisores das escolas parceiras poderão ser geradas no âmbito das seguintes áreas/cursos e *campi* do IFRO:

Ordem	Curso	<i>Campus</i>
1	Licenciatura em Física	Porto Velho Calama,
2	Licenciatura em Pedagogia	Porto Velho Zona Norte
3	Licenciatura em Biologia	Ariquemes
4	Licenciatura em Química	Ji-Paraná
5	Licenciatura em Matemática	Cacoal
6	Licenciatura em Geografia	Cacoal
7	Licenciatura em Matemática	Vilhena
8	Licenciatura em Biologia	Colorado do Oeste e
9	Licenciatura em Biologia	Guajará-Mirim

3.4 Os candidatos aprovados, relacionados por área-curso e ordem de classificação, divulgada no mural dos respectivos campi, serão convocados, conforme disponibilidade de número de bolsas a serem concedidas pela CAPES, por área-curso, em ordem de classificação para assinatura do termo de compromisso.

3.5 As escolas parceiras para atuação dos Alunos de Iniciação a Docência são cadastradas pela Secretaria Estadual de Educação de Rondônia/SEDUC ao PIBID, conforme quadro disposto no Anexo C.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos para custeio das bolsas do PIBID/IFRO são oriundos do FNDE/CAPES/MEC, agentes financiadores do Programa.

4.2 Os recursos financeiros do PIBID são gerenciados pelos financiadores do Programa e destinam-se exclusivamente ao pagamento de bolsas para os licenciandos matriculados nas licenciaturas do IFRO participantes do Programa PIBID, professores coordenadores, professores supervisores.

4.3 O valor da bolsa para licenciandos está fixado em R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto.

4.4 O valor da bolsa para Professor Supervisor está fixado em R\$ 765,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto.

4.5 Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do Bolsista de Iniciação à Docência e professor supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas no projeto PIBID/IFRO.

4.6 O não cumprimento dos compromissos para a execução do PIBID acarretará ao bolsista a obrigação de ressarcir integralmente à CAPES todo erário, recebido indevidamente como bolsa e despesas referentes às suas atividades como bolsista.

4.7 A concessão das bolsas, tanto aos discentes como aos professores supervisores, está condicionada à aprovação da proposta pela CAPES. Neste sentido, isenta-se o Instituto Federal de Rondônia de qualquer ônus financeiro ou material.

5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1 A duração máxima das cotas de bolsa concedidas neste edital é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).

5.2 A liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

Parágrafo Único: Em caso de não liberação do custeio de bolsas pelos órgãos financiadores, o IFRO se reserva ao direito de não iniciar e/ou interromper, à qualquer tempo, a Edição 2020 do Programa PIBID/IFRO.

6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES E DOCENTES

6.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de **Aluno de Iniciação à Docência**:

I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura do IFRO.

Parágrafo Único: Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;

II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFRO;

III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;

IV. Firmar termo de compromisso.

6.1.1 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

6.1.2 A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 6.1.1.

6.1.3 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

6.2 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de **Professor Supervisor**:

I. Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pelo IFRO;

II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;

III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no subprojeto;

V. Apresentar documentação comprobatória de vínculo empregatício, atuando na docência na escola parceira;

VI. Firmar termo de compromisso.

6.2.1 As atividades do Professor Supervisor selecionado para o PIBID deverão ser desenvolvidas sem prejuízo das suas atividades docentes na escola parceira.

6.3 Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>), que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. São atribuições do bolsista **Aluno de Iniciação à Docência**:

I. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 08 (oito) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

- II. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- III. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- IV. Assinar Termo de Compromisso do programa;
- V. Restituir a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VI. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VII. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- VIII. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- IX. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pelo IFRO;
- X. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI. Não assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

7.2. São atribuições do bolsista **Professor Supervisor**:

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- IV. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V. Participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII. Enviar ao coordenador de área relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pelo IFRO;
- IX. Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- X. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI. Restituir a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- XII. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e

XIII. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

7.3 O não cumprimento das atribuições dos bolsistas relacionadas ao programa poderá gerar a substituição do bolsista, através de nova seleção ou através de substituição pelo próximo candidato na lista de espera.

8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas junto aos coordenadores de área dos respectivos subprojetos, nos links disponibilizados no Anexo **A**, para Aluno de Iniciação a Docência, e Anexo **B**, para Professor Supervisor.

8.2 Poderão candidatar-se às vagas de cadastro de reserva de bolsas Aluno de Iniciação à Docência os acadêmicos matriculados nos cursos de licenciatura descritos no item 3.3, que cumpram os requisitos estabelecidos no **item 6.1**.

8.3 Poderão candidatar-se às vagas de cadastro de reserva de bolsas de Professores Supervisor os docente com formação na área dos subprojetos e que estejam atuando na docência em uma das escolas parceiras do PIBID – de acordo com os requisitos descritos no **item 6.2**.

8.4 O coordenador de área de cada subprojeto será o responsável por todo o processo de inscrição e seleção do cadastro de reserva estabelecido nesse edital; onde conduzirá toda a Seleção de forma remota.

9. DOS DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

9.1 Documentos necessários para a inscrição do candidato às vagas de cadastro de reserva à bolsa de **Aluno de Iniciação a Docência**:

- a. Cópia digital do RG;
- b. Cópia digital do CPF;
- c. Cópia digital do comprovante de residência (conta de água, energia, telefone ou declaração autenticada em cartório);
- d. Cópia digital do Histórico escolar ou documento equivalente;
- e. Preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado nos links do **Anexo A**, para o respectivo subprojeto pleiteado;

9.2 Documentos necessários para a inscrição do candidato às vagas de cadastro de reserva à bolsa de **Professor Supervisor**:

- a. Cópia digital do RG;
- b. Cópia digital do CPF;
- c. Cópia digital do comprovante de residência (conta de água, energia, telefone ou declaração autenticada em cartório);
- d. Comprovante de conta corrente bancária individual (cópia de extrato ou cópia do cartão bancário);

- e. Diploma ou documento equivalente;
- f. Preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no link do **Anexo B**, para o respectivo subprojeto pleiteado;

9.3 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à bolsa/vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade do projeto institucional do PIBID e de acordo com rigorosa ordem de classificação dos candidatos, bem como a disponibilização das bolsas pela CAPES.

10. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

10.1. São etapas e critérios de seleção para às vagas de cadastro de reserva do PIBID para candidatos à bolsa de **Aluno de Iniciação à Docência**:

I- 1ª Etapa: Homologação das Inscrições (Eliminatória): Nesta etapa acontecerá a homologação das Inscrições a partir da conferência da documentação anexada no ato do preenchimento online da inscrição. As inscrições com documentação incompletas serão automaticamente excluídas.

II- 2ª Etapa: Entrevista (Eliminatória e classificatória): Nesta etapa serão analisados os seguintes critérios do candidato:

- a. Habilidades de expressão/linguagem;
- b. Predisposição para o trabalho em grupo;
- c. Conhecimento e adaptação às normas do PIBID/IFRO;
- d. Disponibilidade para se dedicar às atividades do PIBID;

10.1.1 As entrevistas ocorrerão de forma remota. A lista com os nomes dos candidatos com os respectivos dias e horários, bem como os links de acesso para a entrevista serão divulgados pelo coordenador de área de cada subprojeto.

10.1.2 Se houve empate, será utilizado o critério: maior idade.

10.2 São etapas e critérios de seleção para às vagas de cadastro de reserva do PIBID para candidato à bolsa de **Professor Supervisor**:

I- 1ª Etapa: Homologação das Inscrições (Eliminatória): Nesta etapa serão homologadas as Inscrições a partir da conferência da documentação anexada no ato da inscrição. As inscrições com documentação incompletas serão automaticamente excluídas.

II- 2ª Etapa: Entrevista (Eliminatória e Classificatória): Nesta etapa serão analisados os seguintes critérios do candidato:

- a. Habilidades de expressão/linguagem;
- b. Predisposição para o trabalho em grupo;
- c. Conhecimento e adaptação às normas do PIBID;
- d. Disponibilidade para se dedicar às atividades do PIBID;

10.2.1 As entrevistas ocorrerão de forma remota. A lista com os nomes dos candidatos com os respectivos dias e horários, bem como os links de acesso para a entrevista serão divulgados pelo coordenador de área de cada subprojeto.

10.2.2 Se houve empate, será utilizado o critério: maior idade.

Parágrafo Único: A Seleção será conduzida pelo Coordenador de área de cada subprojeto.

11. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

11.1. Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, para o projeto regido por este Edital, decorrentes de desistências de bolsistas ou outros motivos, deverão ser preenchidas conforme a ordem classificatória obtida ou, se necessário, por seleção, por meio de edital, podendo haver outras seleções conforme a necessidade.

11.2. Caso o licenciando seja convocado a assumir a bolsa e posteriormente vier a ser desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, perde-se imediatamente o auxílio a que tenha direito e se aplicará, então, os dispositivos estabelecidos na Portaria GAB Nº 259, de 17 de dezembro de 2019, da CAPES, que trata das normas gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

12. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do edital	09/09/2020
Período de inscrição	11 a 29/09/2020
Homologação das inscrições	01/10/2020
Recurso quanto a homologação das inscrições	02/10/2020
Resultado após análise dos recursos	25/10/2020
Entrevistas	5 e 6/10/2020
Resultado parcial	07/10/2020
Recurso quanto ao resultado parcial	08/10/2020
Resultado final após análise dos recursos	09/10/2020

Parágrafo Único: Todos os trâmites de inscrição e impetração de recursos quanto ao processo seletivo, serão conduzidos pelos coordenadores de áreas nos respectivos campi dos subprojetos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

13.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Coordenador Institucional PIBID/IFRO e Coordenador de Área do subprojeto correspondente, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino.

13.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/09/2020, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010111** e o código CRC **9093CEE6**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 5/2020/REIT - PROEN/IFRO

ANEXO A

Quadro com os links para inscrição ao cadastro de reserva para a bolsa de de **Aluno de Iniciação à Docência**.

Município	Curso	Link
Ariquemes	Biologia	https://docs.google.com/forms/d/1uhcsVC0SfK1dLBu1vJpOz3pVwZvO4B1oCi-gEzdb9KM/edit?chromeless=1
Cacoal	Geografia	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScWxMtdpnRHn18CRDX4zLCQbkCDNDmAG2Hc3YDDOOFZE9JpOA/viewform?usp=sf_link
Cacoal	Matemática	https://forms.gle/ujfqJEZGwo2Zfp3d9
Colorado do Oeste	Biologia	https://forms.gle/bSMuXZFE5y9HWHtU7
Guajará-Mirim	Biologia	https://docs.google.com/forms/d/10M8R-2aofheQV0OMFKD-3p_1XcM-Kdlnlw3l4nwZidE/edit
Ji-Paraná	Química	https://forms.gle/N6w1BnWKXhYmhpC48
Porto Velho	Física	https://forms.gle/xDL2geRdnP9lrJlTA

Porto Velho	Pedagogia	https://forms.gle/xDL2geRdnP91rJ1TA
Vilhena	Matemática	https://forms.gle/Dtj5THrqAzTiGvT87

ANEXO B

Quadro com os links para inscrição ao cadastro de reserva para a bolsa de **Professor Supervisor**.

Município	Curso	Link
Ariquemes	Biologia	https://docs.google.com/forms/d/1Edf-AP7YbKvmF2rA--S45QyRRYf-M1BmqNMInrXaUUs/edit?chromeless=1
Cacoal	Geografia	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfluOuRA6MLxahaYxSjhoFIYDws2JygQI3AXYaJghhuWl-3xQ/viewform?usp=sf_link
Cacoal	Matemática	https://forms.gle/eSJZJUZZiRiEeYZv7
Colorado do Oeste	Biologia	https://forms.gle/8YCyCBsVpvoFJab79
Guajará-Mirim	Biologia	https://docs.google.com/forms/d/1_0OveNXv1RIMozRfMo0pyjp4yf-W3a-Pca-rtc6pTIY/edit
Ji-Paraná	Química	https://forms.gle/E1W4Arkj1faQZkYw5
Porto Velho	Física	https://forms.gle/fyXioALnucYpjuTW9
Porto Velho	Pedagogia	https://forms.gle/fyXioALnucYpjuTW9
Vilhena	Matemática	https://forms.gle/g8UCL2M7LU2zMELeA

ANEXO C

Quadro das escolas cadastradas que poderão receber o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.

Município	Curso	Escola
Ariquemes	Biologia	IFRO - CAMPUS ARIQUEMES
Cacoal	Geografia	EEEFM ANTONIO GONCALVES DIAS
Cacoal	Geografia	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA
Cacoal	Geografia	EEEFM BERNARDO GUIMARAES
Cacoal	Geografia	EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA
Cacoal	Geografia	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA
Cacoal	Geografia	IFRO – CAMPUS Cacoal
Cacoal	Matemática	EEEF FREI CANECA
Cacoal	Matemática	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA
Cacoal	Matemática	EEEFM BERNARDO GUIMARAES
Cacoal	Matemática	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
Cacoal	Matemática	EEEFM CORA CORALINA

Colorado do Oeste	Biologia	CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
Colorado do Oeste	Biologia	EEEFM MANUEL BANDEIRA
Colorado do Oeste	Biologia	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO
Guajará-Mirim	Biologia	EEEF CAPITAO GODOY
Guajará-Mirim	Biologia	EEEFM ALKINDAR BRASIL DE AROUCA
Guajará-Mirim	Biologia	EEEFM IRMA MARIA CELESTE
Guajará-Mirim	Biologia	EEEFM ROCHA LEAL
Guajará-Mirim	Biologia	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO PAULO SALDANHA
Ji-Paraná	Química	IFRO - CAMPUS JI-PARANA
Porto Velho	Física	EEEFM 4 DE JANEIRO
Porto Velho	Física	EEEFM GOV ARAUJO LIMA
Porto Velho	Física	EEEFM JOHN KENNEDY
Porto Velho	Física	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
Porto Velho	Física	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA
Porto Velho	Física	EEEFM PROF FLORA CALHEIROS COTRIN
Porto Velho	Física	EEEFM ULISSES GUIMARAES
Porto Velho	Física	EEEMTI BRASILIA
Porto Velho	Pedagogia	EEEFM ULISSES GUIMARAES
Vilhena	Matemática	IFRO - CAMPUS VILHENA

Referência: Processo nº 23243.012395/2020-98

SEI nº 1010111